



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.471 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.812 de 11 de outubro de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	20.000,00
PESSOA JURÍDICA	
2.045. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

04.SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
002.DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
0.006 .Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas	
4.6.91.71.00.00.1000. PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	70.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL